



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 136.

De 17 de novembro de 1964.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma área de terras.

LUCINDO ANDREOLA, Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves.

Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a receber em doação, o seguinte imóvel, destinado a abertura de uma via pública com área total de 660 m² de propriedade da firma Giacomazzi & Cia., estabelecida à Rua 10 de novembro, 219 nesta cidade.

Art. 2º - As confinações são: Norte, com terras dos proprietários; Sul: com terras dos proprietários; Leste: de propriedade da Indústria e Comércio e Navegação, Sociedade Vinícola* Rio Grandense Ltda.; Oeste: com a travessa Curitiba.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua * promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Fernando Ferrari, em 17 de novembro de 1964.

Lucindo Andreola

Lucindo Andreola

Presidente.

